



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL N° CE00004/2024-003.25

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 246826CE00004-003.25

Mogeiro - PB, 08 de Agosto de 2025.

**1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: 2° Aditivo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Mogeiro e:  
CT N° 00125/2024 - 27.08.24 - CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA - 2° Aditivo

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:  
00125/2024 Realinhamento de preço.

**2.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme a condição seguinte:

2.1 - Do realinhamento:

O preço será realinhado na proporção:

CT N° 00125/2024 - acréscimo de 12,61% (doze vírgula sessenta e um por cento).

**3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

3.1 - Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**4.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,

  
LEILSON DE ANDRADE ALVES  
Secretário



PREFEITURA DE  
**MOGEIRO**  
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### ANALISE DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

**CONSIDERANDO** o Convenio nº 010/2024, cujo objeto é a construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, concedente Secretaria de Estado da Educação e conveniente Prefeitura Municipal de Mogéiro;

**CONSIDERANDO** que, a empresa, Construtora Sousa Campos, logrou vencedora do certame, de acordo com o Edital de Licitação referente ao processo administrativo concorrência eletrônica nº 00004/2024 com orçamento com data base de **abril/2023**, firmando o contrato sob nº 00125/2024 – CPL em 27 de agosto de 2024 cujo objeto é a construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula;

**CONSIDERANDO** a solicitação de Reajuste da CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Sala 301 CXPT01, Bairro Centro, CEP: 58400-263, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 19.175.657/0001-18, de Campina Grande -PB, 15 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** que o reequilíbrio econômico-financeiro é previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente em seu Art. 124, que assegura à contratada a manutenção do equilíbrio das condições efetivas da proposta contratual nas hipóteses de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes;

**CONSIDERANDO** a apresentação, por parte da empresa contratada, de documentação técnica e contábil que demonstra variação significativa de custos de insumos e mão de obra após a celebração do contrato, notadamente influenciada por fatores conjunturais da economia, como reajustes nos índices setoriais (INCC, SINAPI, entre outros);

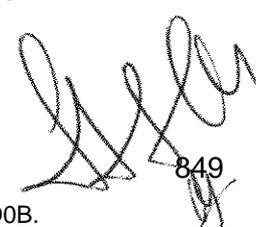
**CONSIDERANDO** a análise técnica realizada pela equipe de engenharia da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mogéiro, a qual constatou a procedência parcial do pleito apresentado, recomendando a recomposição de parte dos custos que excedem os limites inicialmente previstos no contrato;

**POR FIM CONCLUÍMOS** que:

- O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é **procedente**, sendo justificado o **reajuste do valor contratual na ordem de 12,61% (doze vírgulas sessenta e um por cento)**, correspondente à variação do INCC no período de **maio/2023** a

**RECEBIDO**  
EM 04/08/25  
  
RESPONSÁVEL

End. Rua José Silveira, nº 106, Centro, Mogéiro/PB. CEP: 58.375-000  
E-mail: [inframogéiro@uol.com.br](mailto:inframogéiro@uol.com.br)

  
849



PREFEITURA DE  
**MOGEIRO**  
CITY DO DEVELOPMENT

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS

junho/2025, conforme demonstrado na planilha anexa e com base em fundamentos legais e técnicos adequados, ficando o valor final do orçamento de R\$ 1.577.805,60 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos);

- A recomposição deverá abranger **exclusivamente os itens cujos acréscimos foram comprovadamente apurados e tecnicamente referendados**, resguardando-se a **economicidade e a continuidade da obra pública**;
- Recomenda-se, portanto, o **encaminhamento do processo à autoridade competente para apreciação e, se for o caso, a formalização de termo aditivo contratual**, em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes.

Mogeiro, 04 de agosto de 2025.

**LENILSON DE ANDRADE ALVES**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos  
Matrícula: 2023002592

**CEZAR AUGUSTO VIRRISIMO DA SILVA**  
Engenheiro Fiscal – CREA nº 160209121-8



PREFEITURA DE  
**MOGÍÇO**  
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS

### ANALISE DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valor inicial (Vi)	Data Inicial	Data Final	Valor Final (Vf)
R\$ 1.401.000,00	01/05/2023	30/06/2025	R\$ 1.577.805,60

Valor atualizado = Valor Inicial x (1 + Variação acumulada do INCC-M)

### CÁLCULO DA VARIAÇÃO ACUMULADA DO INCC-M

Mês/Ano	INCC-M (%)	INCC-M	1+(INCC-M)	ACUMULADO	VALOR
mai/23	0,4	0,004	1,004	1,004000000	-
jun/23	0,85	0,0085	1,0085	1,012534000	R\$ 1.418.560,13
jul/23	0,06	0,0006	1,0006	1,013141520	R\$ 1.419.411,27
ago/23	0,24	0,0024	1,0024	1,015573059	R\$ 1.422.817,86
set/23	0,24	0,0024	1,0024	1,018010434	R\$ 1.426.232,62
out/23	0,2	0,002	1,002	1,020046454	R\$ 1.429.085,08
nov/23	0,1	0,001	1,001	1,021066500	R\$ 1.430.514,17
dez/23	0,26	0,0026	1,0026	1,023721272	R\$ 1.434.233,50
jan/24	0,23	0,0023	1,0023	1,026075830	R\$ 1.437.532,24
fev/24	0,2	0,002	1,002	1,028127981	R\$ 1.440.407,30
mar/24	0,24	0,0024	1,0024	1,030595488	R\$ 1.443.864,28
abr/24	0,41	0,0041	1,0041	1,034820929	R\$ 1.449.784,12
mai/24	0,59	0,0059	1,0059	1,040926372	R\$ 1.458.337,85
jun/24	0,93	0,0093	1,0093	1,050606987	R\$ 1.471.900,39
jul/24	0,69	0,0069	1,0069	1,057856175	R\$ 1.482.056,50
ago/24	0,64	0,0064	1,0064	1,064626454	R\$ 1.491.541,66
set/24	0,61	0,0061	1,0061	1,071120675	R\$ 1.500.640,07
out/24	0,67	0,0067	1,0067	1,078297183	R\$ 1.510.694,35
nov/24	0,44	0,0044	1,0044	1,083041690	R\$ 1.517.341,41
dez/24	0,51	0,0051	1,0051	1,088565202	R\$ 1.525.079,85
jan/25	0,71	0,0071	1,0071	1,096294014	R\$ 1.535.907,91
fev/25	0,51	0,0051	1,0051	1,101885113	R\$ 1.543.741,04
mar/25	0,38	0,0038	1,0038	1,106072276	R\$ 1.549.607,26
abr/25	0,59	0,0059	1,0059	1,112598102	R\$ 1.558.749,94
mai/25	0,26	0,0026	1,0026	1,115490857	R\$ 1.562.802,69
jun/25	0,96	0,0096	1,0096	1,126199569	R\$ 1.577.805,60

End. Rua José Silveira, nº 106, Centro, Mogiço/PB. CEP: 58.375-000  
E-mail: [inframogico@uol.com.br](mailto:inframogico@uol.com.br)



PREFEITURA DE  
**MOGEIRO**  
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS

FATOR ACUMULADO =	1,126199569	JUN/25
-------------------	-------------	--------

Mogeiro, 04 de agosto de 2025.

LENILSON DE ANDRADE ALVES

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Matrícula: 2023002592

CEZAR AUGUSTO VIRISSIMODA SILVA  
Engenheiro Fiscal – CREA nº 160209121-8